

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



ANEXO 6

PROGRAMA DE EXTENSÃO INTEGRAÇÃO UFU / COMUNIDADE (PEIC 2022/2023)

TERMO DE CONCESSÃO E COMPROMISSO

Campus: () Monte Carmelo () Patos de Minas		() Pontal	() Santa
	Mônica () Umuarama	() Glória	() Educação
	Física				

Pelo presente termo, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), concede ao/à coordenador/a acima referido/a a participação no **PROGRAMA DE EXTENSÃO INTEGRAÇÃO UFU/COMUNIDADE (PEIC 2022/2023),** para execução no ano de 2022 e 2023, em consonância com os objetivos e os compromissos do Programa.

Objetivo do Programa

Estimular servidores docentes e técnico/a-administrativos/as da UFU a desenvolverem Projetos de Extensão com oferta de vagas na modalidade de Bolsa de Extensão Universitária para discentes da UFU (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia) e Custeio de Atividades Extensionistas, exercício 2022 e 2023, voltadas para promover a integração entre a universidade e a sociedade, conforme **Resolução 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN)**, da UFU, que estabelece a Política de Extensão da UFU. Objetiva-se contribuir para o desenvolvimento acadêmico do/a discente, ampliando a função social da universidade pública e gratuita, fortalecendo seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Compromissos do/a coordenador/a

- a) Ter disponível equipamentos com acesso à internet para a gestão e organização das atividades remotas quese fizerem necessárias;
- b) Seguir todas as recomendações de saúde vigentes à época da organização e execução do Projeto deExtensão;
- c) Respeitar as legislações vigentes de combate à transmissão do Covid-19;
- d) Aplicar os recursos aprovados **SOMENTE** em atividades próprias e previstas no Projeto de Extensão;
- a) Encaminhar todas as solicitações dentro dos prazos e condições estabelecidas pela PROEXC durante o período de execução, caso contrário, elas serão desconsideradas;
- b) Estar ciente de que as solicitações só serão atendidas de acordo com o previsto na proposta orçamentária, conforme os prazos estipulados pela Assessoria Administrativa (ASAEX/PROEXC);
- c) Estar ciente que não será permitida a alteração de rubricas;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



- d) Em caso de desistência de execução do Projeto de Extensão, informar à PROEXC;
- e) Comunicar à PROEXC por escrito, via SEI, caso haja algum impedimento da atuação do/a coordenador/a, conforme Item 3 deste Edital:
- f) Entregar o **Relatório Final de Cumprimento de Objeto e Prestação de Contas**, ao término da execução do projeto de extensão, conforme modelo padrão da PROEXC;
- g) Cadastrar **RELATÓRIO FINAL SIEX** e **AVALIAÇÃO DO/A BOLSISTA SIEX** no Sistema de Informação de Extensão (SIEX). O descumprimento deste item impedirá a emissão de certificados;
- h) Solicitar orientações ao Setor de Divulgação da Extensão (SEDIEX) de todo material e comunicação a serem divulgados pelo Projeto aprovado, seja digital ou impresso;
- i) Caso a divulgação seja via rádio e/ou televisão, o apoio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura deve ser verbalizado oralmente:
- j) Encaminhar material digital do Projeto de Extensão aprovado com recursos deste Edital para o SEDIEX, para publicação nas redes sociais da PROEXC (divulgação@proex.ufu.br), indicando como **ASSUNTO: PEIC 2022/2023**:
- k) Autorizar a publicação dos resultados do Projeto de Extensão em veículos de comunicação da UFU ou em outros meios de comunicação;
- l) Participar de eventos promovidos pelo Programa e disponibilizar a agenda das atividades do Projeto aprovado aos Setores de execução da PROEXC;
- m) Orientar e acompanhar a apresentação dos resultados do Projeto realizada pelo/a bolsista, sob a forma de painel, exposição oral, publicação de artigos e/ou relatos em eventos científicos de extensão e em publicação acadêmica destinada especificamente à divulgação de artigos e/ou relatos de experiência oriundos de Projeto de Extensão;
- n) O/A coordenador/a, juntamente com os/as bolsistas, compromete-se a elaborar e submeter artigo derivado da experiência extensionista em periódicos de extensão;
- o) O/A coordenador/a do projeto deverá cadastrar os/as bolsistas classificados/as no SIEX (www.siex.proexc.ufu.br), no campo: Atividades de extensão > Minhas Atividades Completas > Selecione o Projeto vinculado ao PEIC 2022/2023 > "Gerenciamento de Discentes" > Adicionar discente, sendo responsável pela precisão dos dados informados;
- p) O/A coordenador/a do projeto deverá registrar a frequência dos/as bolsistas, no SIEX (www.siex.proexc.ufu.br), no campo: Atividades de extensão > Minhas Atividades Completas > Selecione o Projeto vinculado ao PEIC 2022/2023 > "Gerenciamento de Discentes" > Gerenciar Frequência Bolsistas, **até o quinto dia útil do mês subsequente**, durante a realização do Projeto de Extensão. O descumprimento deste item acarretará na SUSPENSÃO do pagamento das Bolsas de Extensão até sua regularização;
- q) Todos/as os/as Coordenadores/as contemplados/as na seleção dos Projetos PEIC 2022/2023, comprometemse a emitir pareceres nos editais subsequentes desta Pró-Reitoria.
- r) Manter atualizado e-mail e telefone no sistema **SIEX**;
- s) Observar o somatório de horas dedicadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, NÃO podendo ultrapassar a carga horária total do seu Regime de Trabalho na UFU (40h D.E.; 40h ou 20h).
- t) Obedecer aos itens dispostos no Edital PEIC 2022/2023;
- u) Os/as coordenadores/as que não cumprirem com os deveres dispostos neste Termo de Concessão e de Compromisso ficarão impedidos/as de se inscreverem para a seleção do Edital PEIC subsequente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



v)	Cadastrar as atividades realizadas pelo Projeto de Extensão (cursos, eventos e produtos acadêmicos), no
Sist	ema de Informação de Extensão (SIEX / UFU), no site <u>www.siex.proexc.ufu.br</u> ; e

w)	O início da execução do Projeto de Extensão está condicionado à entrega deste termo assinado.
	Assinatura do/a Coordenador/a do Projeto
	-MG,de

